



### SUMÁRIO

Decretos .....	1
Portarias .....	3
Administração Indireta .....	6
Editais .....	8
Final .....	21

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.102, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

##### *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.646,83 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais, oitenta e três centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

517.01.14.02.449051.1236100091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....R\$ 41.646,83

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

520.01.14.02.319011.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 41.646,83

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (28/12/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 6.112, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

##### *“Altera a redação do Parágrafo único do Artigo 2º do Decreto nº 4134/2012, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento Jardim das Acácias”*

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DEE / nº 200/2018, expedido pelo Diretor do Departamento de Engenharia;

Considerando o Despacho DJU – 39/2018-A, expedido pela Procuradora do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 2º do Decreto nº 4.134/2012, que aprovou o Loteamento Jardim das Acácias, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único – O Loteamento Jardim das Acácias é do tipo estritamente residencial e unifamiliar, com exceção dos lotes localizados com frente para as Ruas 01, 02, 04 e Estrada de Servidão Municipal (prolongamento da Rua 26 do Jardim das Tulipas), que poderão ter construções comerciais se com instalações destinadas às seguintes atividades: Escolas, Supermercados, Depósitos de Gás, Postos de Combustíveis, Padarias e Confeitarias, Farmácias, Drogarias, Clínicas Odontológicas e Médicas (para o ser humano), Cabeleireiros, Manicures, Sorveterias, Lojas dos ramos de Materiais de Construção, Borracharia, Informática, Calçados, Confecções, Boutiques, Fotos, Brinquedos e Similares, Agências de Correios / Bancárias / Viagens, Academias de Ginástica e Igrejas. Não serão permitidas em hipótese alguma, as edificações comerciais com instalações destinadas às seguintes atividades: Bares, Lanchonetes, Carinhos de Lanches e Similares, Clínica Médica Veterinária, Indústrias de qualquer natureza, Lavador de Autos, Lavador de qualquer produto e natureza, Depósito de Cereais, Marmorarias e quaisquer outras atividades ruidosas, mesmo que não estipuladas até então. Será obrigatório o recuo frontal de 2 metros para todos os lotes”.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (11.01.2019).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 6.113, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos públicos, por meio de seus agentes, visando a localização, autuação, apreensão e remoção forçada de veículos automotores, considerados abandonados nos logradouros públicos, conforme estabelece a Lei nº 4.164, de 08 de agosto de 2017, no Município de São João da Boa Vista.*

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA, Prefeito Municipal em Exercício

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

cício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **SEÇÃO I - DO OBJETIVO**

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo disciplinar os procedimentos a serem adotados pelos agentes fiscalizadores, visando a adoção de providências que culminem com a remoção forçada de veículos automotores, sem condições de circulação, que forem considerados abandonados em logradouros públicos no Município de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Municipal nº 4.164, de 08 de agosto de 2017.

#### **SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º - Compete a Assessoria de Trânsito e Segurança/Setor de Trânsito de São João da Boa Vista, através dos Agentes de Mobilidade Urbana/Agentes Públicos, a fiscalização, autuação e remoção forçada dos veículos automotores abandonados em logradouros públicos, através da Prefeitura Municipal ou permissionária credenciada para prestação do serviço de pátio.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO E APREENSÃO DO VEÍCULO**

#### **SEÇÃO I - DA LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Art. 3º - A localização de veículos automotores que possam estar em condições de abandono se dará através de denúncia de qualquer cidadão junto à Ouvidoria ou a Assessoria de Trânsito e Segurança/Setor de Trânsito e, ainda, por meio de fiscalização rotineira dos Agentes de Mobilidade Urbana, Agentes Públicos, ou pela Polícia Militar.

Art. 4º - Recebida a comunicação de veículo automotor que possa estar em condições de abandono, a Assessoria de Trânsito e Segurança/Setor de Trânsito realizará vistoria do veículo considerado abandonado, pelos Agentes Públicos, cujo relatório servirá para a abertura de processo administrativo, devidamente autuado e numerado, juntando-se o instrumento que lhe deu origem e oportunamente todos os demais escritos pertinentes. Parágrafo único - O processo referido no caput, originar-se-á da constatação pelos Agentes Públicos que elaborarão relatório das condições do veículo.

#### **SEÇÃO II - DA VISTORIA, CONSTATAÇÃO DE ABANDONO E AUTUAÇÃO**

Art. 5º - O SETRAN (Setor de Trânsito), de posse do relatório de vistoria elaborado pelos Agentes Públicos, que dá conta da procedência sobre a existência das condições do veículo sem condições de circulação, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.164, de 08 de agosto de 2017, nos itens I ao VII, parágrafos 1º e 2º, do Art. 3º, formalizará o processo administrativo, que instruído, será encaminhado à Assessoria de Trânsito e Segurança.

Art. 6º - Após a vistoria será elaborado um relatório, do qual deverá constar:

- I - o local onde o veículo encontra-se;
  - II - a descrição de todos os elementos de identificação do veículo, que possam ser verificados de imediato, tais como: marca, modelo, cor, placas, chassi e outros;
  - III - as condições do veículo, descrevendo se o mesmo está ou não em condições de circulação nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 4.164, de 08 de agosto de 2017, informando quais os elementos faltantes, se houver;
  - IV - se o veículo, embora em condições de circulação, encontra-se estacionado no mesmo local por um período superior a 15 (quinze) dias, informando a forma em que foi constatado o abandono;
  - V - a data em que foi realizada a vistoria;
  - VI - nome, identificação e assinatura do Agente responsável pela vistoria.
- Parágrafo único - O relatório de vistoria deverá estar acompanhado de fotos do veículo e demais documentos que comprovem os dados constantes no mesmo.

#### **SEÇÃO III - DA IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO**

Art. 7º - Feita a constatação, por meio da vistoria, o SETRAN, nos casos em que for possível a identificação do proprietário e seu endereço junto à

PRODESP, ou outro órgão responsável pelo cadastro do veículo, enviará a notificação de que trata o Art. 7º da Lei Municipal nº 4.164, de 08 de agosto de 2017, a pessoa que conste no cadastro do Departamento Nacional de Trânsito por remessa postal, para que, voluntariamente, retire o veículo do logradouro público, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa e remoção.

Parágrafo único - Não sendo possível a identificação do proprietário do veículo e o seu respectivo endereço, proceder-se-á a notificação por edital, a ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista, da qual constarão as características do veículo, que puderem ser apuradas, bem como o local, a data da constatação do abandono, além do prazo para retirada do veículo.

Art. 8º - O proprietário notificado poderá promover a remoção voluntária do veículo ou apresentar a defesa, por escrito, que entender cabível, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação, justificando a impossibilidade da remoção, cuja defesa será analisada pela autoridade competente, e proferida a decisão, em igual prazo.

§ 1º - Quando no cadastro do veículo constar como proprietário uma pessoa jurídica, o responsável pela remoção ou apresentação de defesa será o representante legal da mesma.

§ 2º - Quando no cadastro do veículo constar como proprietário uma pessoa falecida, os responsáveis pela remoção ou apresentação de defesa serão os herdeiros do mesmo na forma da sucessão legítima prevista nos Artigos 1.829 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

#### **SEÇÃO IV - DA REMOÇÃO VOLUNTÁRIA DO VEÍCULO**

Art. 9º - Se o proprietário, ou quem o represente proceder à remoção voluntária do veículo automotor, dentro do prazo estabelecido, não estará sujeito à penalidade de multa pecuniária e deverá informar a Assessoria de Trânsito e Segurança/Setor de Trânsito o local para onde o veículo será removido, cuja informação deverá ser reduzida a termo e anexada ao processo administrativo.

Art. 10 - Não será permitida a remoção do veículo automotor para outro logradouro público, devendo o mesmo ser levado para local de propriedade privada e que não ofereça risco à saúde e segurança pública.

Art. 11 - O Agente de Mobilidade Urbana fará diligência no sentido de verificar se o veículo foi levado para o local indicado e se o mesmo não se encontra novamente em situação de abandono, certificando nos autos do processo administrativo.

§ 1º - Se o veículo tiver sido removido para local permitido o processo administrativo será arquivado.

§ 2º - Caso o proprietário, ou quem o represente, ao receber a notificação pela primeira vez, proceder a remoção voluntária do veículo no prazo estipulado, não estará sujeito à penalidade de multa pecuniária, devendo ser informado a Assessoria de Trânsito e Segurança, por meio de comunicado escrito, dando conta do local para onde o veículo foi encaminhado.

#### **SEÇÃO V - DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

Art. 12 - Caso haja a impossibilidade de remoção voluntária do veículo, o proprietário notificado poderá por si, por seu representante legal ou seus herdeiros, apresentar defesa por escrito, perante a Assessoria de Trânsito e Segurança/Setor de Trânsito, no prazo previsto no Art. 9º da Lei nº 4.164, de 08 de agosto de 2017.

Parágrafo único - Não serão aceitos os argumentos de impossibilidade financeira para a remoção voluntária.

Art. 13 - Na defesa deverá constar:

- I - a autoridade a quem é dirigida;
- II - a qualificação do Requerente da defesa;
- III - os motivos de fato e de direito que impedem a remoção;
- IV - os documentos destinados a provar-lhe as alegações.

Parágrafo único - O Requerente poderá provar o alegado em sua defesa por todos os meios de direito permitidos.

#### **SEÇÃO VI - DA ANÁLISE DA DEFESA**

Art. 14 - O Assessor de Trânsito e Segurança procederá à análise da defesa, com o auxílio dos membros do Setor de Trânsito, proferindo decisão devidamente fundamentada, da qual o requerente será notificado. § 1º - O deferimento da defesa apresentada ocasionará o arquivamento do processo administrativo que gerou a notificação.

§ 2º - Quando ocorrer o indeferimento da defesa apresentada, o proprietário será notificado para proceder à remoção voluntária do veículo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação da penalidade de multa pecuniária e remoção forçada do veículo.

§ 3º - Se o veículo for removido voluntariamente no prazo estipulado no

parágrafo segundo deste artigo, o processo administrativo será arquivado, caso contrário será lavrado o auto de infração e apreensão do veículo nos termos do Art. 15 deste decreto.

#### SEÇÃO VII - DA AUTUAÇÃO E REMOÇÃO FORÇADA DO VEÍCULO

Art. 15 - Notificado o proprietário para remoção voluntária no prazo de 5 (cinco) dias, ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de indeferimento da defesa, se o veículo não for removido será lavrado pelo Agente o Auto de Infração Municipal para aplicação da multa pecuniária no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Art. 17 da Lei 4.164, de 08 de agosto de 2017.

Art. 16 - A Prefeitura Municipal ou a permissionária credenciada será acionada para a remoção forçada, lavrando o competente Auto de Apreensão e demais atos necessários, para que o veículo seja removido e encaminhado ao Pátio municipal ou de concessionária credenciada.

Art. 17 - Efetuada a apreensão e remoção forçada do veículo, o Setor de Trânsito oficialará ao órgão responsável pelo cadastro do veículo, para que este proceda o bloqueio municipal do mesmo.

Art. 18 - Após a remoção forçada o proprietário, ou seu representante legal será novamente notificado, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veículo, visando sua liberação, no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º - A liberação do veículo ficará condicionada ao pagamento de todos os débitos incidentes sobre o veículo, incluindo a multa prevista na Lei Municipal nº 4.164, de 08 de agosto de 2017, regularização da documentação e vistorias, nos moldes determinados pelo DETRAN.

I - o pagamento da multa pecuniária municipal por abandono de veículo será efetuado através de guia de receita a ser emitida pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, e será recolhida junto ao Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;

II - os demais débitos incidentes sobre o veículo deverão ser regularizados junto a cada credor legal e na forma definida pelo mesmo.

§ 2º - Após o devido pagamento da multa municipal por abandono de veículo, o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal emitirá o termo de liberação, que deverá ser apresentado junto ao órgão responsável pelo respectivo cadastro, acompanhado dos demais comprovantes e documentos exigidos em lei, para a competente liberação.

#### SEÇÃO VIII - DAS NOTIFICAÇÕES E CONTAGEM DOS PRAZOS

Art. 19 - As notificações de que tratam este decreto far-se-ão através de carta enviada pelo Correio, com Aviso de Recebimento (AR).

Parágrafo único - Quando ocorrer a devolução do AR sem cumprimento do recebimento, será publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista.

Art. 20 - Considerar-se-á feita a notificação:

I - na data do recebimento por via postal;

II - na data da publicação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 21 - Os prazos serão contínuos e serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento do AR, ou da publicação de que trata o parágrafo único do Artigo 19 deste decreto e só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

### CAPÍTULO III

#### SEÇÃO I - DAS TARIFAS DE REMOÇÃO, ESTADIA E MULTA

Art. 22 - As tarifas a serem cobradas dos usuários pelos serviços de remoção e estadia dos veículos serão as seguintes:

I - remoção de veículos automotores por abandono:

a - motocicleta e similar - R\$ 291,83;

b - automóvel e similar - R\$ 291,83;

c - veículos pesados - R\$ 291,83;

II - estadia diária de depósito dos veículos por abandono:

a - motocicleta e similar - R\$ 29,18;

b - automóvel e similar - R\$ 29,18;

c - veículos pesados - R\$ 29,18.

Parágrafo único - Os valores acima, correspondem à tabela estabelecida pelo DETRAN/SP e serão reajustados anualmente por aquele órgão.

III - das multas a serem aplicadas:

a - a multa de que trata o Art. 17 da Lei nº 4.164, de 08 de agosto de 2017, no caso de não remoção do veículo nos prazos estipulados, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), será atualizada, anualmente, pela variação do Índice Nacional dos Preços ao Consumidor - INPC, apurada pelo IBGE.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Prefeitura Municipal poderá estabelecer outros critérios para este procedimento e realizar as compatibilizações necessárias, visando sempre o interesse público, o que o fará através de instruções normativas, dando-se publicidade ao ato, por meio do Jornal Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista.

Art. 24 - As aplicações das penalidades previstas neste decreto não se confundem com as prescritas em outras legislações, como também não elidem quaisquer responsabilidades do proprietário do veículo, seja de natureza civil ou criminal, perante terceiros.

Art. 25 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (15.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**

Prefeito Municipal em Exercício

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 11.759, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 07/01/2019, os efeitos da Portaria nº 11.238, de 01 de agosto de 2018, que designou o servidor TARCÍSIO MUNHOZ GUARNIERI para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (08.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**

Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 11.760, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA, Fiscal Ambiental, portador do RG nº 43.626.533-3, para no período de 14/01/2019 a 02/02/2019, ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Direção do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, em substituição ao Sr. Reberson José de Menezes, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (08.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**

Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 11.761, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02/01/2019, os efeitos da Portaria nº 11.685, de 21 de dezembro de 2018, que designou a servidora FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA para substituir o servidor Antonio Carlos Albuquerque



na chefia do Laboratório Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (09.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **PORTARIA Nº 11.762, DE 09 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA, portadora do RG nº 22.261.390-7, Analista de Laboratório, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 02/01/2019 a 14/01/2019, substituir o servidor Antonio Carlos Albuquerque na Função Gratificada de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos conforme estabelecido no Artigo 1º inciso II da Lei nº 4.406/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (09.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **PORTARIA Nº 11.763, DE 09 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FILIPE DE FREITAS RAMOS PIRES do cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico do Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (09.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **PORTARIA Nº 11.764, DE 09 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FILIPE DE FREITAS RAMOS PIRES, para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria do Município de São João da Boa Vista, na forma do Art. 18, § 1º, combinado com Art. 14, parágrafo único, ambos da Lei Municipal 4.243, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (09.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **PORTARIA Nº 11.765, DE 10 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 10 de janeiro de 2019, a Sra. CARINA VIANA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (10.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **PORTARIA Nº 11.766, DE 14 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Vigia, a partir de 10 de janeiro de 2019, a Sra. GISELE RODRIGUES TASSONE GIÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (14.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **PORTARIA Nº 11.767, DE 14 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI, portadora do RG nº 43.527.614-1, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, substituir a servidora Isamara Lucas Fornaziero Apolinário na função gratificada de Chefe do Serviço de Expediente, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata o Artigo 1º, inciso III, da Lei nº 4.406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (14.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **PORTARIA Nº 11.768, DE 14 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. RICARDO CESAR DOS SANTOS, portador do RG nº 26.458.430-2, Agente de Vigilância Ambiental, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, substituir o servidor Marcelo Donizetti Dearo Menato na função gratificada de Chefe do Setor de Vigilância Ambiental, fazendo jus à gratificação mensal de que trata o Artigo 1º, inciso II, da Lei nº 4.406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (14.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 11.769, DE 14 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o servidor Ricardo Cesar dos Santos encontra-se substituindo o servidor Marcelo Donizetti Dearo Menato na função gratificada de Chefe do Setor de Vigilância Ambiental, por motivo de férias regulamentares;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. FERNANDO CESAR ANASTÁCIO, portador do RG nº 29.068.807-3, Agente de Vigilância Ambiental, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, substituir o Sr. Ricardo Cesar dos Santos na função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Vetores e Zoonoses, fazendo jus à gratificação mensal de que trata o Artigo 1º, inciso III, da Lei nº 4.406/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (14.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 11.770, DE 14 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI, portadora do RG nº 34.693.269-5, Agente Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 02/01/2019 a 14/01/2019, substituir a servidora Heloisa Helena da Silva Nassar na função gratificada de Chefe do Serviço de Finanças, Contratos e Convênios, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata o Artigo 1º, inciso III, da Lei nº 4.406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (14.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 11.771, DE 14 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. CAMILA CORBELE, portadora do RG nº 35.344.277-X, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 28/01/2019 a 06/02/2019, substituir a servidora Silmara Andrea Zorgetto Barbosa na função gratificada de Chefe do Serviço de Pessoal, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata o Artigo 1º, inciso III, da Lei nº 4.406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (14.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 11.772, DE 14 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. REGIANE DE FARIA NOGUEIRA, portadora do RG nº 18.133.508, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, substituir o servidor Marcelo Lopes Nogueira na função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde "Dr. Acidino de Andrade", fazendo jus à gratificação mensal de que trata o Artigo 1º, inciso III, da Lei nº 4.406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (14.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 11.773, DE 14 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. RAFAEL HERMANN DE FARIA, portador do RG nº 42.522.531-8, Auxiliar Administrativo, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/01/2019 a 28/01/2019, substituir a servidora Adrielle Rezende Francioli na função gratificada de Chefe do Setor de Regulação de Consultas e Exames, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata o Artigo 1º, inciso II, da Lei nº 4.406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (14.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 11.774, DE 15 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Decreto nº 5.257, de 01 de outubro de 2.015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal de Trânsito:

**REPRESENTANTES DO PREFEITO MUNICIPAL**

Titular – DOUGLAS DANIEL LOPES  
Suplente – JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO  
Titular – MARTINHO REGINATO JÚNIOR  
Suplente – CAROLINA MASCARO VIEIRA  
Titular – ISAIAS EMANUEL CORSO  
Suplente – FRANCIELY COSTA BORBA

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Titular – CELSO AUGUSTO LÚCIO  
Suplente – JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA  
Titular – LUÍS FRANCISCO ESCALON  
Suplente – JOSÉ ANTONIO FERREIRA

**REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Titular – ADEMIR APARECIDO RAMOS  
Suplente – RONALDO LUIS

**REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL**

Titular – TALLE ALEXANDRE VALLIM BALESTRERO  
Suplente – ADERSON ELLERY IMPOSSINATTI

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR  
Titular – MARCELO TEIXEIRA BARBOZA  
Suplente – CELSO RICARDO DOS SANTOS BRUNHARO

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Titular – JOSÉ MARCOS BERNARDI  
Suplente – RÁISA MARIA NOGUES DAL'AVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (15.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 11.775, DE 15 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Guarda Vidas, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. TAILLAN SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 41.669.141-9, classificado em 01º lugar no concurso público nº 06/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (15.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 11.776, DE 15 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Guarda Vidas, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MATHEUS ANDRADE TONIATO, portador do RG nº 43.532.867-0, classificado em 02º lugar no concurso público nº 06/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (15.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 11.777, DE 15 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Guarda Vidas, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. EDSON DE JESUS DO NASCIMENTO, portador do RG nº 28.745.469-1, classificado em 03º lugar no concurso público nº 06/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (15.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 11.778, DE 15 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Gisele Rodrigues Tassone Gião  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ÉRICO APARECIDO COSTA, portador do RG nº 42.626.641-9, classificado em 43º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (15.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 11.779, DE 15 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. RENATA HELENA FERMOSELI DONI, portadora do RG nº 23.936.625-6, Assistente Social, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 15/01/2019 ocupar a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Transporte e Remoções de Pacientes, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 1º inciso III da Lei nº 4.406/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (15.01.2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

### PORTARIA 005/19

SERGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

ARTIGO 1º:-Designar, para atuar com Pregoeiro na licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 004/2019, realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, o servidor municipal, Sr. MARIO



HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO.

ARTIGO 2º:- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio na licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 004/2019, realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, os seguintes servidores municipais:

1. GUILHERME TEIXEIRA MARTINS
2. LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO
3. JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

ARTIGO 3º:- Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar será devida ao servidor nomeado para participar do certame uma gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (15/01/2019).

**SERGIO VENÍCIO DRAGÃO**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**IPSJBV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SEDE DO IPSJBV.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2019

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do IPSJBV, Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 487, Jd. Santo André, CEP: 13.874-000, São João da Boa Vista - SP. DEMAIS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE: [www.ipsjbvsaiojoao.com.br](http://www.ipsjbvsaiojoao.com.br)

São João da Boa Vista, 15/01/2019.

**Sergio Venício Dragão**  
Superintendente do IPSJBV

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Grupo Ocupacional de Apoio Técnico e Operacional, edital nº. 01/2015, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da UNIFAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, no horário das 8h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

Cargo: Adjunto Administrativo

Mateus Brasileiro Nato: Inscrição nº 018410 – Classificação 43

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2019.

**Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten**  
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

**Extrato de Contrato**

Contrato nº. 032/18

Contratada: W. JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços por conta da CONTRATADA e nos limites estabelecidos nesse instrumento, de protocolo oficial, planejamento, organização e produção de eventos relativos à Formatura dos cursos ofertados pela CONTRATANTE.

Prazo: 21/12/2018 a 10/02/2019

Assinatura:21/12/2018

São João da Boa Vista, 08 de janeiro de 2019

**Regina Rocha Rodrigues**

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

Vencimentos dos cargos e empregos públicos vigentes em 31/12/2018, nos 1termos do Artigo 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal.

**CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Professor	I	41,20 hora-aula
Professor	II	52,64 hora-aula
Professor	III	64,09 hora-aula
Professor Assistente		17,48 hora-aula

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Reitor	I	41,20 hora-aula
Reitor	II	52,64 hora-aula
Reitor	III	64,09 hora-aula
Vice-Reitor	I	41,20 hora-aula
Vice-Reitor	II	52,64 hora-aula
Vice-Reitor	III	64,09 hora-aula
Assessor Jurídico	-	5.967,93
Assessor da Reitoria	-	4.865,00
Assessor de Relações Públicas	-	4.863,92
Assistente de Gabinete	-	1.227,52
Assistente Jurídico	-	1.227,52
Diretor de Campus	-	3.010,00
Chefe da Assessoria Jurídica	-	5.975,63
Oficial de Gabinete	-	4.863,92
Secretário Executivo do Reitor	-	1.505,50

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, OCUPADOS, EXCLUSIVAMENTE, POR SERVIDOR**

Denominação do Cargo	Vencimento (R\$)
Assistente Acadêmico	1.891,79
Chefe da Central de Apoio Tecnológico	3.257,45
Chefe do Setor de Adm. de Recursos Humanos	3.257,45
Chefe do Setor de Cobrança	3.257,45
Chefe do Setor de Compras	3.257,45
Chefe do Setor de Contabilidade	3.528,95
Chefe do Setor de Licitações e Contratos	3.257,45
Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio	3.257,45
Chefe do Setor de Secretaria	3.257,45
Chefe do Setor de Tesouraria	3.257,45
Chefe de Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza	1.996,32

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Pró-Reitor	I	41,20 hora-aula
Pró-Reitor	II	52,64 hora-aula
Pró-Reitor	III	64,09 hora-aula
Coordenador de Curso	I	41,20 hora-aula
Coordenador de Curso	II	52,64 hora-aula
Coordenador de Curso	III	64,09 hora-aula

**CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO**

Denominação do Cargo	Vencimento (R\$)
Adjunto Administrativo	1.320,00
Agente Administrativo	2.945,28
Ajudante de Serviços Gerais	810,68
Assistente Administrativo	1.128,34



Assistente Social	2.945,28
Auxiliar Administrativo	1.003,10
Auxiliar de Processamento de Dados	1.084,95
Bibliotecário	2.618,33
Contador	3.185,60
Enfermeiro	3.185,66
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3.185,66
Farmacêutico	2.723,12
Fisioterapeuta	2.618,34
Jardineiro	911,89
Inspetor de Alunos	927,42
Motorista Especializado	1.109,43
Procurador Jurídico	4.247,48
Psicólogo	2.832,04
Servente	810,68
Técnico de Contabilidade	1.320,00
Técnico de Desenvolvimento de Software	2.723,06
Técnico de Manutenção de Hardware em Informática	1.320,00
Técnico em Enfermagem	1.220,39
Técnico em Processamento de Dados	1.320,00
Vigia	810,68
Zelador Residente	1.162,56

#### CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PESSOAL PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Professor	I	41,20 hora-aula
Professor	II	52,64 hora-aula
Professor	III	64,09 hora-aula
Professor Assistente		17,48 hora-aula

#### CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO DE PESSOAL PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Vencimento (R\$)
Adjunto Administrativo	1.320,00
Agente Administrativo	2.945,28
Assistente Administrativo	1.128,34
Auxiliar Administrativo	1.003,10
Auxiliar de Processamento de Dados	1.084,95
Técnico em Processamento de Dados	1.320,00

#### CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL DE PESSOAL PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Vencimento (R\$)
Ajudante de Serviços Gerais	810,68
Jardineiro	911,89
Servente	810,68
Vigia	810,68

São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2019.

**Francisco de Assis C. Arten**  
Reitor

**André Luis Santos**  
Chefe do Setor de Adm. de Rec. Humanos

## EDITAIS

### Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

#### ATA 136/2018

#### Ata da 136ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

No décimo dia do mês de dezembro, do ano dois mil e dezoito, às catorze horas, na sala de reuniões da sede do Departamento de Gestão Planeamento Urbano da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ana de Oliveira, nº27, iniciou-se a 136ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA - Representante do Departamento de Engenharia; MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA – Representante do Arquivo Municipal; SILVIO GOMES MICHELAZZO – Representante da Associação dos Engenheiros; DARIO H. DE SOUZA VIZEU FILHO – Representante do Conselho Municipal de Turismo; MARIA APARECIDA BATISTA – Representante do CMD; ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE - Representante

do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; VANIA GONÇALVES NORONHA – Representante da Academia de Letras; MARTA MARIA BONFANTE MUCIN – Representante do Grupo Marechal Rondon; ISABEL APARECIDA DE ANDRADE DINIZ – Representante de Escoteiro Curupira 99; DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS – Representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano; JÉSSICA PALHARES AVERSA – Representante do Departamento Jurídico; EVELYN TALITA ZANETTE – Representante do Departamento do Meio Ambiente e JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA – Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Foram apresentadas as justificativas de ausência pelos conselheiros: Bruno Sandeville Mancini, Mônica Maria Gonçalves, Luiz Antônio Lizarelli Filho, Carlos Alberto Collozzo de Souza, Maria Luisa Borges Sorbello, Joaquim Eugênio Fernandes, Márcia Polletini Lopes da Silva, Paula Maria Magalhães Teixeira e Robinson Mietto. A conselheira Adriana Carbonara reiterou que as justificativas de ausências dos conselheiros devem ser encaminhadas para o e-mail institucional. Dada às ausências dos secretários, o Presidente nomeou a conselheira Jéssica Palhares Aversa como secretária ad hoc. Foi verificado que havia quórum suficiente, sendo Membros Efetivos do Conselho em 10/12/2018: 19 conselheiros; Quórum Mínimo para instalar a Reunião: 7 conselheiros presentes; Quórum Mínimo para Votação de Abertura/Reabertura de Estudo de Tombamento: 10 conselheiros (maioria absoluta); Quórum Mínimo para Votação de Resolução de Tombamento: 13 conselheiros (2/3 dos membros efetivos) e Quórum Mínimo para manutenção do Conselho: 15 membros efetivos. Foi informado, também, que a conselheira Adriana H. F. Carbonara, por estar atuando nesta reunião como setor técnico de apoio, não tem direito a voto. O Presidente pede para que Jéssica leia a 135ª ata da reunião ordinária, que é aprovada por todos e enviada para publicação no diário oficial. É dada a palavra para Dario que discorre sobre a edificação e instituição “Luiz Gama”, ressaltando a importância histórica e cultural desta, como também ventila a necessidade de tombamento do local. Em seguida, apresenta panfleto sobre o Turismo de Águas da Prata e São João da Boa Vista, contendo mapas e demarcação de restaurantes e pontos turísticos. Lorette informa que segundo o Sr. Benedito Antonio Lourenço, conhecido popularmente como Dito Pito, fundou com seus companheiros e parentes o clube Henrique Dias, em 1923, destinando-o a reuniões festivas dos grupos afrodescendentes de São João da Boa Vista. Instalado originalmente no antigo Teatro Apolo, depois Cine Guarani, hoje prédio da Telesp, deslocou-se a sede para o definitivo Clube Luiz Gama, no Bairro do São Lázaro. Em 1927, o mesmo grupo reforçou a Irmandade do São Benedito com a construção de sua Igreja na antiga vila Manoel Cecílio, hoje bairro São Benedito. Dito Pito adquiriu e construiu sua residência sobre o antigo Cemitério dos Cativos, no Bairro do Rosário, primeiro reduto dos negros na cidade, cuidando da casa de força que existiu no local e construindo o muro envoltório sobre os arcos das carneiras de sepultamento. Por todas estas informações, dos lugares remanescentes citados, Lorette sugere a abertura de estudo de tombamento do patrimônio imaterial e prédio referencial do Clube Luiz Gama, da Igreja de São Benedito, da casa de Dito Pito e demais área do Cemitério dos Cativos, demarcado em mapa de 1905 recém-descoberto no Arquivo Público do Estado de São Paulo. São três lugares representativos para a memória dos afrodescendentes sanjoanenses. A conselheira Maria Luisa manifesta seu apoio e os demais conselheiros também sobre a sugestão do Presidente. Aguarda-se o pedido formal da entidade interessada. Pelo STAC, Adriana informa que o Diretor Gustavo Lago leu a ata da reunião anterior e colocou-se à disposição para atender os conselheiros Expedito e Lorette. Informa mais que a ACE perdeu a representação, assim como a OAB e, por isso, o número de membros foi para 19. Foi colocado para análise o processo administrativo nº 4261/2016-5, tendo como interessado Luis Gonzaga Antoniazzi Sobrinho. Adriana explica que foi necessário publicar novamente a resolução de tombamento em virtude da modificação no teor da redação original, razão pela qual foi dado novo prazo para o interessado contestar em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa. O interessado Luis pediu mais prazo para apresentar sua contestação, ao argumento da demora na entrega das cópias reprográficas dos autos solicitados ao Diretor da Engenharia, Eng. Gustavo A. B. Lago. Adriana lê manifestação de Gustavo A. B. Lago a respeito, no qual entende que o prazo não havia se findado quando da entrega das referidas cópias reprográficas ao interessado e que não é o caso de concessão de prorrogação de prazo, visto que os autos ficaram disponíveis ao Luis Gonzaga. Por unanimidade, o Conselho acatou o parecer do Diretor da Engenharia. Em seguida, Lorette leu carta enviada a ele pelo Sr. Pedro Martins, no qual é solicitado ao Conselho consulta



sobre a possibilidade de fazer quatro pontos comerciais no imóvel inscrito no cadastro sob o nº 01.133.162-1. Colocado em discussão e posterior votação, os conselheiros, por unanimidade, decidiram que o imóvel é de interesse de preservação, portanto foi aberto o estudo de tombamento. Assim, qualquer intervenção não poderá alterar as características do imóvel, especialmente as fachadas e volumetria. O Presidente determinou que fosse aberto processo específico para autuação da carta com a respectiva súmula do Conselho a respeito do caso e que fosse comunicado o Sr. Pedro Martins. Por fim, foi lido o processo nº 17593/2018-7 que tem como interessada Maria Augusta Rodrigues Assalim, no qual pede a emissão de certidão de uso de solo da casa situada na rua Irmãs Cháritas, nº 329, localizada na área envoltória do Theatro Municipal. Por unanimidade, os conselheiros não se opuseram à emissão da certidão. Nada mais havendo para discutir e diante da anuência dos conselheiros presentes o presidente declarou a reunião encerrada e eu, Jéssica Palhares Aversa, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, 10 de dezembro de 2018.

**Antonio Carlos Rodrigues Lorette**  
Presidente do CONDEPHIC

**Jéssica Palhares Aversa**  
Secretária ad hoc

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 31/01/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 04/02/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO- LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL- PMCSO.

RETIFICAÇÃO N: 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE o edital de retificação já se encontra disponível no site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).

Fica agendada a data de realização do certame para: 01/02/2018 às 08h30, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2019

HORARIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

## TOMADA DE PREÇOS Nº 013/18

### RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADA E INFORMA QUE o edital de retificação já se encontra disponível no site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).

Fica agendada a data de realização do certame conforme segue:

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 29/01/2019, às 16h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/02/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

O local da Sessão permanece inalterado.

São João da Boa Vista, 17/01/2019.

## CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2018 GUARDA VIDAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 06/2018 para o cargo de Guarda Vidas, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### GUARDA VIDAS

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º TAILLAN SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA RG: 41.669.141-9

02º MATHEUS ANDRADE TONIATO RG: 43.532.867-0

03º EDSON DE JESUS DO NASCIMENTO RG: 28.745.469-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (15/01/2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em exercício

## CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2017 VIGIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2017 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### VIGIA

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

43º ÉRICO APARECIDO COSTA RG: 42.626.641-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (15/01/2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em exercício

## CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2018

### HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO, nessa data, para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 06/2018.

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2019.

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em exercício

**EDITAL N.º 06/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, o Resultado Final do presente concurso público para o cargo de GUARDA VIDAS.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Este Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos aprovados, constando suas informações na seguinte ordem: Número de Inscrição, Dados dos Candidatos em Ordem de Classificação, Notas da Prova Objetiva, nota da Prova Prática, Nota Total e Classificação.
2. Não houve recursos interpostos contra a Classificação Provisória da Prova Prática.
3. Não há candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência aprovados neste Concurso Público.
4. Para fins de compreensão, considerar as seguintes siglas nas páginas que seguem:  
 NASC.=Data de Nascimento / UNI=Pontuação em Conhecimento Universal / LP=Pontuação em Língua Portuguesa / MAT=Pontuação em Matemática / CE=Pontuação em Conhecimento Específico / PP=Pontuação na Prova Prática / NOTA=Pontuação Total (Prova Objetiva + Prova Prática) / CLA=Classificação Final
5. O Resultado Final do Concurso Público nº 06/2018 fica devidamente homologado nesta data.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 15 de janeiro de 2019

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
 Prefeito em Exercício

INSC.	NOME	GUARDA VIDAS								NOTA	CLA.
		DOCUMENTO	NASC.	UNI	LP	MAT	CE	PP			
57	TAILLAN SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	416691419	24/09/1985	3	6	7	16	50	82	1º	
56	MATHEUS ANDRADE TONIATO	435328670	12/09/1995	4	5	7	16	46	78	2º	
25	EDSON DE JESUS DO NASCIMENTO	287454691	16/04/1978	3	6	1	12	50	72	3º	
38	SERGIO APARECIDO ROMERO	16141489	08/10/1995	3	4	5	10	50	72	4º	
19	ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	451400288	31/07/1996	1	4	3	14	45,25	67,25	5º	

**PROCESSO 772/2019**

Sindicado: Ricardo Soares

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o DESPACHO DM/01/2019 expedido pelo Departamento Municipal de Saúde, datado em 10 de janeiro de 2019, constante dos autos supramencionados.  
 Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

**PROCESSO 694/2019**

Assunto: Sindicância Investigativa, visando apuração dos fatos, conforme DESPACHO P/0005/2019 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado em 02 de janeiro de 2019, constante dos autos supramencionados.  
 Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

**Departamento Municipal de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO**

Proc. Eng.ª 17934/18 – Yoshiyuki Sakamoto Outra  
 Rua Joaquim Alfredo de Almeida (antiga R. 2), Lote 7, Quadra G – Jardim Yara – SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Matheus Martins Torres – CREA 5061570717  
 Publique-se./apccc/

Proc. Eng.ª 16503/18 – Ana Paula Cilto  
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 252, Lote 2 B do desdobro do Lote 2 – Chácara Aparecida – Vila Santa Edwirges – SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190  
 Publique-se./apccc/

Proc. Eng.ª 17697/18 – Carlos Alexandre Simioni  
 Av. Professora Isette Correa Fontão (Av. 01), nº 1721 – Jardim das Flores – SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539  
 Publique-se./apccc/

Proc. Eng.ª 18175/18 – Genova Ind. E Comércio de Balanças Ltda  
 Avenida dos Trabalhadores, It.03 – Quadra O – Dist. Industrial IV - SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati - CREA 5061317539  
 Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 18627/18 – Antonio Carlos Ribeiro  
 Rua Claudinei Antonio Pereira esq. Rua Anor Valim – lote 37 – Quadra Y – Jd. Dos Jacarandás - SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Jose Expedito Lucas Silva - CREA 0601033145  
 Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 17110/18 – Eurípedes Barsanulfo Junqueira  
 Rua Joaquim Alfredo de Almeida (antiga Rua 2), esquina com Rua Joana Geremias Magalhães (antiga Rua 5), esquina com Rua Dino Gianelli – lote 01-A – Quadra L – Jd.Yara - SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Eduardo Maniassi dos S.Mattos - CAU A35659-0  
 Publique-se.\anbb\

**ARQUIVE-SE**

Proc. 368/15 – J H Maximo Reame Suplementos ME  
 Rua Gabriel Ferreira, nº 37 – Centro – SJBV/SP  
 Em 19/12/18, processo arquivado por ter sido alterado o endereço do estabelecimento.  
 Publique-se./apccc/

Proc. 180/16 – Roberta A. de a. Rossi Suplementos ME  
 Praça Coronel José Pires, nº 11 A – Centro – SJBV/SP  
 Em 10/12/18, processo arquivado por ter sido alterada a razão social.

Publique-se./apccc/

Proc. 856/13 – Marlene Teixeira de Lima Gomes ME  
Rua Maria Esther C. de Alvarenga, nº 1350 – Alegre – SJBV/SP  
Em 10/12/18, processo arquivado por ter sido alterada a razão social.  
Publique-se./apccc/

Proc. 10611/18 – Gabriela Pujol Gomes  
Praça Governador Armando Sales, nº 107 – Centro – SJBV/SP  
Em 20/12/18, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.  
Publique-se./apccc/

Proc. 14317/18 – Luiz Cláudio Flaminio Domingues ME  
Rua Dr. Teófilo R. Andrade, nº 583 – Centro – SJBV/SP  
Em 20/12/18, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.  
Publique-se./apccc/

Proc. 737/13 – Daisi Teixeira Rosa  
Rua Campos Sales, nº 445 B – Centro – SJBV/SP  
Em 07/12/18, processo arquivado por ter sido alterada a razão social.  
Publique-se./apccc/

Proc. 404/15 – De Paula & Junqueira Ltda ME  
Rua Oscar Janson, nº 138 A – Centro – SJBV/SP  
Em 19/12/18, processo arquivado por ter sido alterada a razão social.  
Publique-se./apccc/

Proc. 18376/18 – Transaúde Serv. Transp. Esp. Saúde Ltda EPP  
Rua Orlando Fracari, nº 464, sala 02 – Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Em 28/12/18, processo arquivado por ter encerrado o trâmite legal.  
Publique-se./apccc/

Proc. 13754/18 – Walner Cenzi ME  
Rua 14 de Julho, nº 648 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 07/01/19, processo arquivado por ter encerrado das atividades no local.  
Publique-se./apccc/

Proc. 7775/18 – Fabio A.Alves  
Rua Cap. José Alexandre, nº 127 - Centro - SJBV/SP  
Em 08/01/19, processo arquivado após encerramento do prazo legal. Elaborado novo documento.  
Publique-se.\anbb\

**PUBLIQUE-SE**

Proc. 9571/18 – Marcelo Moreira Conveniências ME  
Rua Coronel José Procópio, nº 540 – Centro – SJBV/SP  
Em 20/12/18, elaborado AIPMulta nº 05472/AD no valor de R\$ 193,27 ref. AI nº 012880/AL.  
Publique-se./apccc/

Proc. 19174/18 – Oliveira & Porreca Ltda ME  
Praça Coronel Joaquim José, nº 87 A – Centro – SJBV/SP  
Em 02/01/19, elaborado AIPMulta nº 05557/AD no valor de R\$ 1.700,00 ref. AI nº 012944/AL.  
Publique-se./apccc/

Proc. 18377/18 – Auto Posto Nota Mil São João Ltda  
Avenida Brasília, nº 1900 – Vila Loyola – SJBV/SP  
AR ref. A.I. nº 012934/AL e Termo de Inutilização nº 6229/AH retornaram sem que o interessado tenha recebido.  
Publique-se./apccc/

Proc. 17887/18 – Target Produções e Promoções de Eventos Eireli  
Rua Fepasa, nº 115 – Santo André – SJBV/SP  
Em 02/01/19, elaborado NRM nº 3340/AF ref. AIPM nº 05555/AD.  
Publique-se./apccc/

Proc. 181/19 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP  
Rua David de Carvalho, nº 490 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Em 21/12/18, elaborado A.I. nº 012945/AL conf. artigo 122, inciso XI da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 6º, incisos III e IV c/c item 2 e 3 c/c artigo 7º, incisos I, II e III c/c parágrafo 1º do artigo 8º do anexo II da Portaria 802/98, alínea F do inciso I c/c alínea A e C do inciso II do artigo

28 do capítulo IV da RDC 16/2014.

Publique-se./apccc/

Proc. 181/19 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP  
Rua David de Carvalho, nº 490 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Em 27/12/18, elaborado Termo de Inutilização nº 6247/AH ref. A.I. nº 012945/AL.  
Publique-se./apccc/

Proc. 377/19 – Monique Izabelle da Silva e Silva  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2472 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Em 12/12/18, elaborado AI nº 13351/AL conf. artigo 122, inciso XI c/c artigo 29 da Portaria CVS 05/2013 e com artigo 18, parágrafo 6º inciso I da Lei 8078/90.  
Publique-se./apccc/

Proc. 377/19 – Monique Izabelle da Silva e Silva  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2472 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Em 12/12/18, elaborado Termo de Inutilização nº 6252/AH ref. AI nº 13351/AL.  
Publique-se./apccc/

Proc. 376/19 – Renato Oliveira Senise da Silva  
Rua Orlando Fracari, nº 230 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Em 02/01/19, elaborado AI nº 13352/AL conf. artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98.  
Publique-se./apccc/

Proc. 401/19 – M.I.Q. Nicola & Cia Ltda  
Rua Antonio Celeguini, nº 946 – Jardim Flamboyant – SJBV/SP  
Em 08/01/19, elaborado AI nº 13353/AL conf. artigo 122, inciso I e artigo 118, inciso V da Lei Estadual nº 10.083.  
Publique-se./apccc/

Proc. 402/19 – Richarles Jefferson Sales de Azevedo  
Rua Campos Sales, nº 1587 – Vila Zanetti – SJBV/SP  
Em 08/01/19, elaborado AI nº 13355/AL conf. artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083.  
Publique-se./apccc/

Proc. 17448/18 – Ifitness Academia Ltda  
Rua Visconde de Rio Branco, nº 130 - Centro – SJBV/SP  
Em 03/01/19, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 3341/AF ref. AIPMulta nº 05553/AD.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 17914/18 – Target Produções e Promoções de Eventos Eireli  
Rua Fepasa, nº 130 – Santo André – SJBV/SP  
Em 02/01/19, AIPMulta nº 05475/AD no valor de R\$ 12.850,00 ref. AI nº 012931/AL.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 352/19 – Fabio A.Alves  
Rua Cap. José Alexandre, nº 127 - Centro - SJBV/SP  
Em 08/01/19, elaborado AI nº 13354/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V, ambos da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 637/19 – Ferreira & Moraes Ltda ME  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1926 – D.E R. – SJBV/SP  
Em 08/01/19, elaborado AI nº 13357/AL conf. Art. 122 inc.19 c/c Portaria CVS 05 de 2013 art. 8º.  
Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA**

Proc. 569/05 – Miguel Carlos Vanconcelos Anfe  
Rua Orlando Fracari, nº 438 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 7772/18 – Bruna Tavares Custódio Carvalho  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/



Proc. 088/02 – Luis Carlos Gasparino ME  
Rua Cel. José Procópio, nº 512 B – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 223/17 – Mantiqueira Dist. Produtos Higiene Eireli  
Av. Dolores Martins Rubinho, nº 660 – Distrito Industrial – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 676/14 – Fabiana Bozelli Alves Ferreira  
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 184, sala 03 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 504/14 – Suprema L'Energie Serv. Alimentação e Mão de Obra Ltda ME  
Av. Rubens Grespan, nº 99 – Parque das Nações – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 293/14 – Luiz Baron Neto  
Rua Oscar Janson, nº 289 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 737/14 – Clínica Medica Psicológica Vita Ltda  
Rua Floriano Peixoto, nº 921 – sala 1 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\  
(08/01/19)

Proc. 341/13 – Maria da Conceição Azevedo da Rocha  
Rua Padre José, nº 171 –sala 1 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA PELA PORTARIA CVS 01/18

Proc. 265/17 – L R B Banzi Bebidas ME  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 738 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 627/12 – Edson Carlos da Silva Festas ME  
Rua Maria Esther C. Alvarenga, nº 1330 – Alegre – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 160/17 – Aline Santos  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140, sala 5 – Riviera de São João – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 208/16 – Bazon & Bazon Sanduiches Ltda ME  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302, loja 08 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 199/16 – Eliana de Fátima Correa  
Av. Dona Gertrudes, nº 85, loja 02 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 029/17 – Junio Cassiano de Godoy  
Rua Santo Antonio, nº 554 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 127/15 – Oliveira & Reis Ltda ME  
Av. Dona Gertrudes, nº 21 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 671/03 – Agnaldo Gonçalves da Silva  
Rua Carmen de Lima Santos, nº 132 A – Recanto do Jaguari – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 181/17 – Rafaela Teixeira Tavares  
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 559 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 729/14 – Celso Henrique Felisberto  
Rua José Garcia da Silva Filho, nº 1775 letra B – Jd. Primavera - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 158/17 – Daniela Maria Pereira Soares  
Rua Orlando Fracari, nº 93 – sala 05 – Recanto do Bosque - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 056/16 – Fernanda Gamali Adão  
Rua Pernambuco, nº 521 – Vila Fleming - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 132/16 – Glauca Mendes dos Santos Marques ME  
Praça Cel. José Pires, nº 54 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 699/14 – J. R. Estevam Neto & Cia Ltda ME  
Rua Campos Sales, nº 536 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 701/14 – J. R. Estevam Neto & Cia Ltda ME  
Rua Campos Sales, nº 536 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 012/12 – Kristaw Comercial Ltda ME  
Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade, nº 477 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 320/15 – Mara Sueli Evangelista Vieira  
Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade, nº 534 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 056/14 – Thamiros Santos Matielo  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 378 sala 10 A – Jd. Santo André - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 077/14 – Vera Lucia Parolim Pavani  
Estrada Serra da Paulista, km. 04 – Bairro das Bicas - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

#### DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 7774/18 – Tiago Peixoto da Luz  
Rua Ademar de Barros, nº 570 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 14944/18 – Izabel Cristina Chaves Faria ME  
Av. Profª ISette Correa Fontão, nº 1772 – Jardim das Flores – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 12666/18 – Edson Hermenegildo da Silva ME  
Rua Tiradentes, nº 119 – Rosário – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 12837/18 – Xandi Salgados Ltda ME  
Rua da Saudade, nº 173 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 19180/18 – Daniela Teixeira Martins  
Rua Quatorze de Julho, nº 1025 A – Vila Oriental – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 19179/18 – Andressa da Silva Gazzatto  
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 370 – Santo Antônio – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 16844/18 – Daniele Cristina Durigon  
Rua Benedito Miranda, 54 – Jd. Santa Clara - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\  
(07/12/18)

Proc. 18502/18 – Michelle Macedo Alves  
Rua Visconde de Rio Branco, nº 222 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 17465/18 – José Antonio da Silva  
Rua Gonçalves Dias, nº 221 – São Benedito - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL**

Proc. 11515/18 – Rosimeire Costa Boldrin  
Largo Engenheiro Paulo A. Sandeville, nº 15, sala 01 – Vila Westin – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO**

Proc. 931/13 – Hilda Chimenez Fogo ME  
Rua Saldanha Marinho, nº 263 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 201/07 – Osmar Ferreira Cunha Lanhonete ME  
Rua Carolina Malheiros, nº 189 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 149/16 – P.S. Honorato Mercearia EPP  
Rua Benedito Barbosa, nº 615 – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 419/11 – Andrea Munhoz Vidal  
Rua Serafim José Ferreira, nº 326 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 093/16 – Antonio Luis Rosa  
Rua José Valentin da Cruz, nº 111 – Núcleo Durval Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 347/15 – Andreza Aparecida de Grava  
Rua Oswaldo P. Spretstoser, nº 291 – Jardim Nova República – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 398/95 – Angela Maria Matias Lanches ME  
Rua João Lopes Messias, nº 333 A – Jardim Amélia – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 688/09 – A Marca da Pizza Pizzaria Bar e Restaurante Ltda  
Rua Riachuelo, nº 333 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 508/13 – Antonio Evaldo Gulim  
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 210 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 169/15 – Alexandre Barbosa Marcondes ME  
Rua Henrique C. Vasconcelos, nº 1487 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 435/12 – Anselmo Soares Teixeira  
Av. Lúcio Pierini, nº 1609 – Jardim Europa – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 311/06 – Amélia Ildefonso  
Rua João Dorico, nº 302 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 167/13 – Angela Maria de Sozzo Nicola  
Av. Francisco F. C. Junior, nº 107 – Jardim Industrial – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 101/00 – Alcindo Massaro Mercearia ME  
Rua Fernando Mariotto, nº 249 A – Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 019/11 – Adriana Cristina Alves ME  
Rua Dr. Guilherme Rehder, nº 198 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 025/10 – Ailton Salvi ME

Rua Henrique Martarello, nº 373 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 684/12 – Adelino Perinoto ME  
Rodovia SJ x VGSul, Km 230,5 SP 344 – Sítio Campo Belo – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 295/11 – Alcantara & Andrade Com. Bebidas Ltda ME  
Rua Santa Filomena, nº 632 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 307/16 – Brito Gomes Pereira Restaurante Ltda ME  
Rua Saldanha Marinho, nº 230 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 448/04 – Benedito Tassone ME  
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 65 – Box 6 B – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 336/11 – Benedita da Silva  
Rua Francisco P. Travassos, nº 88 – Jardim Magalhães – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 094/05 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda  
Av. Rodrigues Alves, nº 606 – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 030/12 – CTM Comércio de Alimentos Ltda  
Av. Rodrigues Alves, nº 606 A – Rosário – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 013/14 – Cofar Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda EPP  
Rua Walter Torres, nº 72 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 154/96 – Celso Roberto Rehder ME  
Rua Dona Gabriela, nº 306 – Jardim Satélite – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 685/06 – Churrascaria Alta Vista Ltda ME  
Rua Onofre Vitor da Silva, nº 1380 – Jardim Maestro Mourão – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 219/00 – Casa de Pães da Rainha Ltda ME  
Rua Guiomar Novaes, nº 435 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 171/10 – Caroline Chaim S/S Ltda  
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 51 – São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 349/10 – Colheita Festas Ltda ME  
Rua Liberato S. Galli, nº 22 – Santo Antônio – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 425/95 – C. Rodrigues Lanchonete ME  
Rua Henrique Martarello, nº 126 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 133/17 – Daniela Cristina de Faria Macedo  
Rua João Pessoa, nº 337 – Vila Oriental – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 005/95 – Delícias Artigos Para Festas Ltda ME  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 201 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 544/05 – Dispral São João Comercial de Alimentos Ltda EPP  
Rua Manoel da Costa Patrão, nº 30 – Vila Fleming – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 289/14 – Empório e Distribuidora São Geraldo Ltda ME  
Rua Frederico Blasi, nº 126 A – Jardim Primeiro de Maio – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 729/08 – Elida Mary Arcuri Fernandes  
Rua Marechal Deodoro, nº 13 A – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 811/13 – Empório e Distribuidora São Geraldo Ltda ME  
Rua Racticliff, nº 65 – Pratinha – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 033/15 – Elizabeth Cristina Jorgette Ramos ME  
Rua Serafim José Ferreira, nº 988 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 634/09 – Fabiana Aparecida Borges ME  
Rua José Teodoro de Faria, nº 211 – Parque Residencial Jd. São Domingos – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 443/15 – Fabiana Germinari Matias  
Rua Antonio F. C. Branco, nº 491 – Jardim Recanto do Jaguarí – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 154/13 – Fabiano Sant'anna Puerta  
Rua Silviano Barbosa, nº 46 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 700/12 – Felipe Borges Caetano & Cia Ltda ME  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 392 – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 027/17 – Frederico de Souza Ferranti ME  
Rua Saldanha Marinho, nº 390 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 023/96 – Ferreira & Moraes Ltda ME  
Rua Henrique C. Vasconcelos, nº 1926 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/  
(26/12/18)

Proc. 813/12 – Guilherme Henrique Teixeira Capellari  
Rua Joaquim Valim, nº 18 – Jardim Satélite – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/  
(26/12/18)

Proc. 615/14 – H.J.N. Presentes Ltda EPP  
Rua Henrique C. Vasconcelos, nº 1300 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 203/11 – Helena Salmaso Bredas ME  
Rua Henrique C. Vasconcelos, nº 1835 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 302/14 – Ines Pereira Mesquita  
Rua João Andrade Nogueira, nº 2701 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 432/12 – Hotel Magnólia Ltda ME  
Praça Bento Gonçalves, nº 107 – Rosário – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 816/08 – J. Donizete da Silva Bebidas ME  
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 498 – Jardim Nova República – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 628/03 – João Silva Pereira dos Santos  
Rua Paulo Marcio Barcelos Amaral, nº 122 – Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 479/07 – J. Moretto & Cia Ltda ME  
Avenida Brasília, nº 1224 – Vila Zanetti – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

(26/12/18)

Proc. 773/08 – José Carlos de Oliveira Açougue ME  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1785 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 126/13 – José Meneghini  
Rua Racticliff, nº 287 – Pratinha – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 476/05 – Jorge Luis Fernandes  
Rua Izabel Carvalho Bastos, nº 316 – Vila Isabel – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 246/16 – João Paulo da Silva  
Rua Antonieta T. A. Assumpção, nº 71 – Núcleo Durval Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 266/95 – Luzia Moraes Nora  
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 225 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 171/11 – Lanchonete e Restaurante Correa & Teixeira Ltda ME  
Rua São João, nº 396 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 214/14 – Lucimar Coutinho Venancio Pelaquim  
Rua João Andrade Nogueira, nº 270 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 682/12 – Libero Hotel Ltda ME  
Rua Getúlio Vargas, nº 38 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 120/11 – Lanches Hi Fi Ltda ME  
Rua General Osório, nº 377 – São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 472/11 – Luzia Moretto Maltempo ME  
Estrada Vicinal São João / Santo Antonio do Jardim, Km 14 – Brejão – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 192/07 – Lusiete da Silva ME  
Rua Riachuelo, nº 541 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 623/04 – Marcelo Gracek ME  
Rua David de Carvalho, nº 520 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 171/16 – Marcelo Moreira Conveniências ME  
Rua Coronel José Procópio, nº 540 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 279/11 – Marcos Sant'Anna Puerta  
Rua Prudente de Moraes, nº 985 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 021/14 – Maria Luisa da Rosa  
Rua Quatorze de Julho, nº 539 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 301/04 – Mauro Cesar Merino de Faria  
Av. Adolpho Domingues, nº 135 – Núcleo Durval Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 401/96 – Mantiqueira Agua Mineral Ltda  
Avenida Brasília, nº 843 – Vila Zanetti – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 110/10 – MA Monteiro Frios ME  
Rua José Martins Sobrinho, nº 94 – Jardim Aeroporto Eldorado – SJBV/SP



Publique-se./apccc/

Proc. 253/06 – Maurício Antonio Aleixo ME  
Rua Racticliff, nº 224 – Pratinha – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 624/13 – Munhão & Filho Distribuidora de Gás Ltda ME  
Rua Henrique C. Vasconcelos, nº 2902 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 333/06 – Marcia Elisa Braido Biazoto  
Rua Lauro Godoy, nº 226 – São Benedito – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 154/15 – Neria Ruiz Vidal Russi  
Rua Emilia Rosalen Zan, nº 65 Sala 01 – Vila Santa Adélia – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 643/03 – Orcinda Maria de Jesus Figueiredo  
Rua Ernesto Bassi, nº 149 – Jardim Amélia – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 560/05 – Oswaldo F. Cunha Junior Empório ME  
Rua Dr. Julio de Freitas, nº 480 – Vila Conceição – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 277/11 – Maria Andrea Borges  
Rua Caetano Matielo, nº 25 – Sala 01 – Jardim Santiago Penha – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 386/15 – Pereira & Freitas Açougue Ltda ME  
Rua Professora Luiza Milan, nº 181 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 841/09 – Pinho Comércio de Presentes Ltda ME  
Praça Bento Gonçalves, nº 16 – Rosário – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 881/13 – Peçoni & Lavra Ltda ME  
Rua Tiradentes, nº 197 – Rosário – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 543/10 – Marcia Elisa Braido Biazoto  
Rua Lauro Godoy, nº 226 – São Benedito – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 277/99 – Rodrigues & Bosco S/C Ltda ME  
Estrada de Acesso SJ/VGSul, s/nº – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 171/01 – Antonio Donizetti Turatti  
Rua Benedito Araújo, nº 767 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 484/12 – Fernando Machado Nogueira  
Rua Serafim José Ferreira, nº 324 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 344/13 – Diocese de São João da Boa Vista (Paróquia Santo Expedito e Nossa Senhora da Consolação)  
Rua José Jorge da Rosa, nº 1439 – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 255/12 – Diocese de São João da Boa Vista (Paróquia do Sagrado Coração de Jesus)  
Rua Papa João XXIII, nº 120 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 249/14 – Diocese de São João da Boa Vista (Paróquia Senhor Bom Jesus)  
Rua Henrique C. Vasconcelos, nº 1530 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 156/15 – Sylvia Merlin de Carvalho ME

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 652 – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 291/13 – Carlos Alberto Rocha Padaria ME  
Rua José Virgílio Dutra, nº 405 – Jardim Industrial – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 010/13 – Giovana Cristina de Abreu Corso  
Rua Afonso Bittar, nº 255 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 278/16 – Salma Anselmo Tomazini  
Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 290 – Sala 12 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 836/08 – Rogério Vargas Marques ME  
Rua Capitão Teco, nº 97 – Rosário – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 233/13 – Rafael Paes Araújo da Silva  
Rua Germano Richter, nº 190 – Jardim Industrial – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 449/15 – Ricardo Alberto Ferreira Alves Costa  
Rua Getúlio Vargas, nº 814 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 439/00 – Rosa M. Martinelli de Souza ME  
Rua Padre Josué, nº 301 A – São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 568/08 – R M Hirotomi ME  
Rua Campos Sales, nº 803 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 355/15 – Susiley Emilia de Oliveira Diogo  
Rua José Martins Amorim, nº 112 – Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 113/08 – Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros  
Rua Carolina Malheiros, nº 92 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 251/12 – Saudável – Distribuidora Ltda EPP  
Rua Ignácio R. Sanches, nº 84 – Jardim São Manoel – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 909/09 – Sebastião Garcia Torres & Irmão Ltda  
Rua Padre Josué, nº 586 – São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 363/11 – Supermercado Big Bom Ltda  
Av. Brasília, nº 1950 – Vila Zanetti – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 150/15 – Sandro Henrique Souza  
Rua Antonio Fonseca C. Branco, nº 272 – Jardim Recanto do Jaguari – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 090/17 – Valentina's Casa de Vitaminas e Alimentos Saudáveis Ltda ME  
Praça Coronel Joaquim José, nº 41 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 895/08 – Vitoria Lino de Oliveira – Mercearia – ME  
Rua Antonio F. C. Branco, nº 724 A – Jardim Recanto do Jaguari – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 018/16 – Wagner Heitor Pereira Valente  
Rua Coronel José Procópio, nº 425 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 351/03 – Zoraide Guedes de Sene Oliveira  
Av. Rodrigues Alves, nº 576 – Rosário – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 118/05 – Zhu Xi He & Cia Ltda ME  
Rua Ademar de Barros, nº 213 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 668/03 – Panificadora e Confeitaria M P A Ltda  
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 05 – São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 640/09 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1784 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 607/98 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda  
Rua Ademar de Barros, nº 570 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 183/17 – Matheus Fernando da Silva Faria  
Avenida João Osório, nº 458 B – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 060/13 – Camila Blazzi  
Rua João Pessoa, nº 636 A – Vila Oriental – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 311/16 – Flávio Cesar Terra Pereira  
Avenida Dona Gertrudes, nº 64 Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 218/07 – Casa da Criança  
Rua João Osório, nº 396 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 295/14 – Francisco de Paula Rodrigues  
Rua Quatorze de Julho, nº 570 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 276/17 – Felipe Gonçalves dos Santos  
Rua Quatorze de Julho, nº 1060 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 792/13 – Amed Manutenção e Venda de Equipamentos Médicos e Laboratoriais Ltda ME  
Rua Cesário Travassos, nº 98 – Vila Conceição – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 338/17 – Maria Odete da Silva Martins ME  
Rua Nagib Miguel, nº 4093, J sala 20 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 499/14 – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (ETE)  
Estrada de SJ/VGSul, s/nº - Jardim Del Plata – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 516/14 – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (ETA)  
Rua Dom José Gaspar, nº 392 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 571/04 – Dalva de Moraes Rosa dos Santos  
Rua Pernambuco, nº 128 – Vila Fleming – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 621/11 – Elaine Gonçalves Nunes  
Rua Gonçalves Dias, nº 27 – Vila Magnólia – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 572/05 – Aline Caroline Martins ME  
Rua Coronel José Procópio, nº 1640 – Santo Antônio – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 320/12 – Rosângela Aparecida Gonçalves dos Santos  
Rua Delfino Cevitelli, nº 114 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 161/13 – Tereza do Império ME  
Rua Coronel José Procópio, nº 1120 – Santo Antônio – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 258/96 – Pró-Corpo Comércio Ginástica e Dança Ltda ME  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 775 – Jardim Nova São João – SJBV/SPA  
Publique-se./apccc/

Proc. 009/04 – Rosmary Sueli Alves  
Rua José Augusto Armelin, nº 72 – Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 536/14 – Marcus Paulo Souza Silva  
Rua Marechal Deodoro, nº 65 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 313/07 – Regina de Fátima Moraes Rosa  
Rua Elias Gonçalves, nº 65 – Jardim Progresso – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 595/11 – Indústria de Sorvetes Zazini Ltda EPP  
Travessa Américo Budri, s/nº - Jardim dos Eucaliptos – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 554/12 – Tal Leilões e Eventos Ltda ME  
Rodovia São João – Aguai SP 344, s/nº - Sitio 21 de Abril – Zona Rural – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 099/09 – Jucelia Martins Botacini  
Rua Delfino Cevitelli, nº 114 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 621/11 – Elaine Gonçalves Nunes  
Rua Gonçalves Dias, nº 27 – Vila Magnólia – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 289/13 – Marisa Maria Batista Palhares  
Rua Edson Antônio de Carvalho, nº 125 – Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 711/12 – Benedita Gonçalves de Freitas  
Rodovia SP 342 (Ademar de Barros) Km 1,7 – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 550/05 – Comércio de Sucatas Boa Vista Ltda EPP  
Rua Sebastiana Germano Gabriel, nº 85 – Jardim Amélia – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 504/13 – Marcia Maria de Ávila  
Rua Sebastião Pessoa de Almeida, nº 02 – Jardim Primavera – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 495/14 – Lourdes Polli ME  
Rua Silvano Barbosa, nº 46 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 471/13 – Amanda Gabrieli Teixeira Gonçalves  
Rua Madalena Sandevile, nº 21 – São Benedito – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 281/99 – Hotel F. S. Giordano Ltda ME  
Rua Benjamin Constant, nº 370 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 093/17 – Sidinara Vantine  
Rua Quatorze de Julho, nº 647, sala B – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 397/13 – Antonio Roberto Araujo Mançaneres ME  
Rua General Carneiro, nº 483 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 790/13 – Regina Borges de Lima Moura  
Rua João Pessoa, nº 642 – Vila Oriental – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 585/03 – Marcio Diogo de Oliveira ME  
Fazenda Estiva – Estrada São João / Andradas, s/nº – Zona Rural – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 384/14 – Ana Claudia Pereira da Silva Favero  
Rua Gabriel Antakli, nº 111 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 330/11 – Marcia Regina de Melo João  
Rua Edson Antônio de Carvalho, nº 84 – Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 766/08 – Donizetti Aparecido Liberalli ME  
Rua Santa Terezinha, nº 75 – Dona Tereza – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 089/09 – R de C Gaspar Bar ME  
Rua Professor Luiz Gonzaga de Godoy, nº 192 – Vila Santa Santa Terezinha, nº 75 – Dona Tereza – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 089/09 – R de C Gaspar Bar ME  
Rua Professor Luiz Gonzaga de Godoy, nº 192 – Vila Santa Edwirges – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 293/16 – Roseli A. C. Mourão ME  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 90, Cantina – Jardim Priscila – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 363/16 – Delaplastic Indústria e Comércio Ltda  
Rua Matheus Delalibera, nº 421 – Vila Conceição – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 050/09 – Fabio Cesar Parca  
Rua Serafim José Ferreira, nº 429 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 655/06 – Gregório & Cia Ltda  
Rua Ademar de Barros, nº 590 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 112/16 – Nagib Pereira de Andrade ME  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1646 A – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 1033/13 – Drogaria São Paulo S.A.  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 032/15 – Município de São João da Boa Vista (Dispensário)  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd. Santo André – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 764/14 – Marília Conceição da Silva Doria  
Praça Waldemar Junqueira Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 229/17 – André Sigolo Roberto  
Rua Bernardino de Campos, nº 772 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 161/15 – Bruna Tavares Custódio Carvalho  
Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 254/17 – A.L.W. Bittar Clínica Médica Ltda ME  
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 204, sala 03 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 1017/99 – João Cesar F. Nogueira São João da Boa Vista ME  
Rua Pereira Machado, nº 52 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 593/04 – Roselene Aparecida Oliveira Elias Rosa  
Rua Octávio Andrade Ferreira, nº 1836 – Jardim dos Ipês I – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 592/04 – Eduardo de Moraes Rosa  
Rua Octávio Andrade Ferreira, nº 1836 – Jardim dos Ipês I – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 278/11 – Maria José Borges  
Rua Caetano Matielo, nº 497, sala 02 – Jd. Santiago Penha – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 460/10 – Silvino Mauricio Bertegani ME  
Rua Santa Maria, nº 321 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 559/12 – C E S Colegio El Shadai Ltda ME  
Rua Felício Dattoli, nº 92 – Jardim da Glória – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 411/11 – Cristiane Bovo Coloni  
Rua Ana Ines Lima Barauna, nº 17 – Jd. Almeida – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 449/12 – Simone de Freitas de Aro  
Rua Capitão Bronze, nº 11 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 119/16 – Neide Aparecida Paula da Silva ME  
Rua Getúlio Vargas, nº 5208 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 854/13 – Diketana Alimentos Selecionados Ltda ME  
Rua Poços de Caldas, nº 203 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 078/07 – Marcus Perinoto ME  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 446 – Jardim Santo André – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 449/07 – Pré Escola Acalanto Sociedade Simples Ltda  
Rua Nazareno Thome, nº 110 – Recanto do Bosque II – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 484/08 – Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Mira Ltda  
Rodovia SP 344, Km 222 – Vila Estrela – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 123/11 – Police Bebidas Ltda ME  
Rua Alaice Pires da Costa, nº 58 – Jardim das Tulipas – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 653/13 – Natalia Beraldo dos Santos Mattos  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034, sala 03 – Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 202/17 – Vanessa Quioquetti Gregoris Prado  
Avenida João Osório, nº 185 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 273/99 – Óptica Especializada Ltda  
Praça Governador Armando Sales, nº 57 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 018/06 – Daniela Morais Rosa Luiz de França  
Rua Oscar Janson, nº 290 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/



Proc. 419/05 – Oswaldo Custódio Martins ME  
Rua São João, nº 10 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 343/10 – Salete Gomes Michelazzo Marcos  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 798 – Jardim Nova São João – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 039/14 – Ana Paula de Lima  
Rua Alice Stanguini, nº 206 – Vila Damáglio – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/  
Proc. 563/12 – MRF Domingos ME  
Rua Campos Sales, nº 715 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 686/04 – Clínica de Fisioterapia Fisiofemina Ltda ME  
Rua Bernardino de Campos, nº 641 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 318/08 – Fernanda Rocha Martins D'Ávila Ribeiro  
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 331/05 – Teresa Tome da Silva  
Rua Guiomar Novaes, nº 446 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 257/14 – Padaria Imperial Amaral Ltda ME  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 536 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 727/09 – Soufer Industrial Ltda  
Av. Marginal Luiza Bodani Farnetani, s/nº - Distrito Industrial – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 359/05 – Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda EPP  
Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 744/14 – Thiago Francisco Brito Pinto  
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 162 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 330/17 – Leandro Vilas Boas Belizário  
Rua Santa Maria, nº 197 – Letra F – Vila Brasil - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 332/14 – CNC – Centro de Nutrição Científica Ltda EPP  
Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Pousada do Sol - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 063/06 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda  
Rua Serafim José Ferreira, nº 471 - Vila N.Sra. de Fátima - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 165/14 – Butinhan & Butinhan Ltda ME  
Rua Ademar de Barros, nº 06 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 125/06 – Marcelo Mercadante do Amaral  
Avenida João Osório, nº 612 – salas 09 e 10 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 504/10 – Supermercado Marino de Aguai Ltda.  
Avenida Profª Isette Correa Fontão, nº 1732 – Jardim das Flores – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 583/13 – Maria Helena Paulino Franco ME.  
Avenida Maria Regina M. Nali, nº 163 – Jd. Novo Horizonte – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

#### DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE REPONSÁVEL LEGAL

Proc. 310/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense (Sauna e Banho)  
Rua Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 306/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense (Condicionamento físico)  
Rua Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 305/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense (Clubes)  
Rua Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 504/10 – Supermercado Marino de Aguai Ltda.  
Avenida Profª Isette Correa Fontão, nº 1732 – Jardim das Flores – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

#### DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTA

Proc. 483/05 – Marcelo Martins Luiz ME  
Rua Saldanha Marinho, nº 275 - Centro - SJBV/SP  
Em 09/01/19, deferida a baixa de RT substituta de Altair José dos Santos  
Publique-se.\anbb\

Proc. 044/17 – Município de São João da Boa Vista – UIS Dr. Benedito  
Carlos Rocha Westin  
Av. Santo Pelózio, nº 50 – Jd. Das Azaléias - SJBV/SP  
Em 26/11/18, deferida a baixa de RT substituta de Cecília Mascaro Vieira.  
Em 8/01/19, deferida a baixa de RT de Thais G. Padiál Bastoni Sckayer.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 648/14 – Município de São João da Boa Vista – USF Dr. Alexis Hakim  
Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jd. Progresso - SJBV/SP  
Em 08/01/19, deferida a baixa de RT substituta de Juliana Aguiar Moraes.  
Publique-se.\anbb\

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 19174/18 – Oliveira & Porreca Ltda ME  
Praça Coronel Joaquim José, nº 87 A – Centro – SJBV/SP  
Em 28/12/18, indeferido recurso ref. A.I. nº 012944/AL.  
Publique-se./apccc/

Proc. 17448/18 – Ifitness Academia Ltda  
Rua Visconde do Rio Branco, nº 130 – Centro – SJBV/SP  
Em 13/12/18, indeferido recurso ref. A.I. nº 012924/AL.  
Publique-se./apccc/

Proc. 181/19 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP  
Rua David de Carvalho, nº 490 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Em 08/01/19, indeferido recurso ref. A.I. nº 012945/AL.  
Publique-se./apccc/

Proc. 377/19 – Monique Izabelle da Silva e Silva  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2472 – Jardim São Nicolau –  
SJBV/SP  
Em 07/01/19, indeferido recurso ref. A.I. nº 13351/AL.  
Publique-se./apccc/

Proc. 19174/18 – Oliveira & Porreca Ltda ME  
Praça Cel. Joaquim José, nº 87 A - Centro - SJBV/SP  
Em 14/11/19, indeferido o recurso ref. AIPMulta nº 05557/AD.  
Publique-se.\anbb\

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidas de funções fiscalizadoras:

#### VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome: Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira  
Cargo: Chefe da Vigilância Sanitária

CREA: 260428441-3

Nome: Peterson Garcia Zenun  
Cargo: Engenheiro Civil  
CREA: 5063276246

Nome: Adélia Ap. de Lima Multini  
Cargo: Enfermeira  
Coren: 0095039

Nome: Elisa Maria Dias  
Cargo: Enfermeira  
Coren: 330545

Nome: Lara Lorena de Matos Ismael  
Cargo: Farmacêutica  
CRF: 90145

Nome: Vinícius Moreira Leo  
Cargo: Dentista  
CRO: 128421

Nome: Adriana Neves Bindez Bastos  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
RG: 20.283.622-8

Nome: Ana Patricia da Costa Cruz Carvalho  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
RG: 8.021.140

Nome: Andrea Marcia Silva Palhares  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 16.864.139

Nome: Hércules Ferreira da Fonseca  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 33.646.327-03

Nome: João Batista Bento  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 16.383.792

Nome: Ligia Regina Ferreira Nogueira  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 41.669.238-2

Nome: Vicença Margarete Silveira  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 16.906.878

Nome: Tobias Galhardo Boccardo  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 43.898.909-0

Nome: João Victor Rodrigues da Cunha  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 45.020.122-3

#### CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

Nome: Roberto Colozza Hoffmann  
Cargo: Médico Veterinário  
CRMV: SP 4.886

Nome: Marcelo Donizetti Dearo Menato  
Cargo: Coordenador  
RG: 34.837.473-2

Nome: Henrique Carneiro Junior  
Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental  
RG: 4.290.510-2

#### VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nome: Luiz Gonzaga Gomes  
Cargo: Médico Veterinário  
CRMV-SP: 5585

Nome: Rosangela Azarias Meireles  
Cargo: Visitador Sanitário  
Coren: 0213507-TE

Nome: Mara Cristina Gregório  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Coren-SP: 208989

Nome: Ludimila Borato Barros Zan  
Cargo: Enfermeira  
Coren-SP: 124231

Nome: Carla Regina da Silva Toledo Dias  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Coren-SP: 640954

Nome: Michele Hermann de Paula  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
RG: 41.669.424-x

#### EQUIPE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Nome: Gustavo Augusto Buzatto Lago  
Cargo: Diretor do Departamento de Engenharia  
CREA: 5062834916

Nome: Carolina Mascaro Vieira  
Cargo: Arquiteta Municipal  
CAU: A66213-5

Nome: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara  
Cargo: Arquiteta Municipal  
CAU: A28601-0

Nome: Peterson Garcia Zenun  
Cargo: Engenheiro  
CREA: 5063276246

#### SAÚDE DO TRABALHADOR

Nome: Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira  
Cargo: Enfermeira  
Coren: 0077830

Nome: Edna de Fátima Medeiros Neves  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Coren: 427254

Nome: Lucimara dos Santos Bordan  
Cargo: Técnica de Segurança do Trabalho  
Registro nº SP 0153850

Nome: Vanessa Bertoluzzi Vicente  
Cargo: Fisioterapeuta  
CREFITO: 3/77680 F

Nome: Luis Fernando de Godoy Ruston  
Cargo: Médico do Trabalho  
CRM: 61185

São João da Boa Vista, 15 de Janeiro de 2019

**Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira**  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# *Prefeitura Municipal São João da Boa Vista*

*Estado de São Paulo*

## **EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, com base no artigo 166, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 656/92, convoca a servidora **ANA DE PAULA LOPES DA SILVA**, Agente de Vigilância Ambiental, portadora do RG n.º 24.877.667-8, que desde 29/06/2018 não comparece ao serviço, para assumir suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no citado artigo, junto ao Departamento de Saúde, sito à Avenida Oscar Pirajá Martins n.º 1.520 – Jardim Santa Edwirges, sendo que o não comparecimento caracterizará o **abandono do cargo**, previsto no artigo 482, “i” da CLT.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (08/01/2019).

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal em exercício

**SIDINARA FONSECA**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**RUBYA SANNY DE CARVALHO**  
Diretor do Departamento de Saúde em substituição



**FINAL****EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc. 1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**AUDREYS HENRIQUE VANTINI MARTINS E VANESSA GONÇALVES SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante geral, com 30 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Carlos Alberto Martins e de

Luciara Vantini.

Ela, brasileira, divorciada, servidora municipal, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Dorival de Paula Silva e de Roseli Gonçalves Silva.

**ÉLDER REIS DA SILVA E ANA GABRIELA DA SILVA PAIVA**

Ele, brasileiro, divorciado, soldador, com 34 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Luiz Gonçalves da Silva e de Marinalva Dantas Reis.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Carlos de Paiva e de Maria José da Silva Paiva. Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**